



Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 10/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: 23 de maio de 2012

INÍCIO: 10 horas e 05 minutos

ENCERRAMENTO: 11 horas e 40 minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (Vice-presidente)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Aníbal José Franco Ferreira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e doze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a décima reunião de dois mil e doze o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Vice-presidente, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Eng.º Aníbal José Franco Ferreira, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvado pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a décima reunião de dois mil e doze quando eram dez horas e cinco minutos.-----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- **SERAFIM MANUEL DE OLIVEIRA PINA:**-----

---- A abrir o período de intervenção destinado ao público, tomou a palavra o munícipe Serafim Manuel de Oliveira Pina, residente na cidade de Anadia.-----

---- O munícipe começou por dizer que pretendia saber da atual situação do PDM de Anadia e perguntou se seria uma questão das instâncias de Lisboa ou local. Deu, assim, a conhecer do seu interesse, há já dez anos, em construir no lugar de Figueira, na freguesia de Avelãs de Cima, mas não lhe ser permitido, pelo facto de o terreno não estar incluído nos perímetros urbanos, e não vir a ser abrangido no âmbito do processo de revisão, questão sobre a qual adiantou, desde logo, estar esclarecido.-----

---- Entretanto, passou a falar dos direitos de passagem, lamentando o facto de lhe estar a ser cobrada uma taxa de zero vírgula vinte e cinco por cento (0,25%) sobre as chamadas feitas do seu telefone. Acrescentou, ainda, que de acordo com informação prestada pela PT, se tratava de uma medida imposta pela Câmara Municipal, pelo que gostaria de ser esclarecido quanto a essa questão.--

---- No seguimento da intervenção do munícipe Serafim Manuel de Oliveira Pina, o Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por esclarecer que a lei impõe a cobrança de uma taxa de direitos de passagem por parte da Câmara Municipal, que é lançada sobre a faturação da PT e que o munícipe sempre paga. Referiu, ainda, que a PT é que depois pode ou não devolver o valor à Câmara Municipal.-----

---- Acrescentou, também, ser a PT que estabelece esses direitos de passagem, e considerou que, em sua opinião, esses direitos deveriam ser cobrados por onde passam as infraestruturas, indemnizando as pessoas por essa passagem.-----

---- Retomando a palavra, o munícipe passou a expor uma outra situação. Deu, então, a conhecer que a Avenida que liga o Complexo Desportivo ao Mercado Municipal é uma via que funciona como uma autêntica pista, que só quem lá mora pode atestar essa realidade. Referiu que já lá ocorreram alguns

acidentes, também porque a via não se encontra devidamente sinalizada, devendo, na sua opinião, levar umas lombas para que durante a noite não façam rally. Assim, considerou que, tendo aquela via aproximadamente setecentos metros, e não se sabendo qual é o meio da via, deveria levar umas três lombas. A finalizar o assunto, informou que inclusivamente tem gravação do ruído produzido de noite, o qual referiu ultrapassar todos os limites permitidos.-----

---- Prontamente, o Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por dizer que não queria que acontecesse aos moradores daquela zona o mesmo que tinha acontecido aos da Rua das Flores, que depois de lá serem colocadas lombas, se queixaram que não podiam dormir com o barulho dos carros a passar nas lombas. Contudo, e apesar de dizer que o dinheiro não abunda, informou o munícipe de que a Câmara Municipal iria tentar encontrar uma solução para a questão apresentada.-----

---- Recuperando a palavra, o munícipe passou a abordar um assunto relacionado com o ambiente. Salvaguardando o facto de não ser responsabilidade da Câmara Municipal, mas antes das pessoas que não sabem viver em condomínio por não terem cultura de condomínio, constatou que os moradores no Montouro não têm respeito nem civismo, porque os contentores estão sempre cheios com tudo e lamentou, também, a falta de cultura da separação do lixo dessas pessoas. Contudo, reconheceu que em muitos locais da cidade, e nomeadamente no Montouro, só existe vidro, pelo que considerou que para o efeito se torna fundamental o papel da Câmara Municipal. Acabou, ainda, por considerar que seria positiva a mudança dos contentores do lixo existentes naquela zona, para o lado da urbanização.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou o munícipe que a recolha do lixo doméstico é feita diariamente na cidade de Anadia. Já quanto à recolha de outro tipo de lixo, informou que a mesma era efetuada por uma empresa, a ERSUC, que define o número de baterias de contentores a que o concelho de Anadia tem direito. Reconhecendo que o concelho dispõe de poucas dessas baterias, e por forma a tentar resolver a questão levantada pelo munícipe, disse que a Câmara Municipal iria, então, solicitar mais uma bateria de contentores à ERSUC.-----

---- Aproveitou para dar a conhecer a iniciativa adotada pela Câmara Municipal para a recolha dos lixos, com aplicação de contentores enterrados, e adiantou que, de acordo com a disponibilidade financeira da Autarquia, iriam tentar aumentar a cobertura com esta nova modalidade.-----

---- Quanto à mudança dos contentores de lixo doméstico, informou o munícipe de que a Câmara Municipal poderia equacionar essa mudança.-----

---- Retomando a questão do PDM, e a terminar a sua intervenção, o munícipe considerou apenas que a possibilidade de alargar o PDM também contribuiria para evitar que muitos empreiteiros entrassem em falência, como recorrentemente ouvia, até à porta da própria Câmara Municipal, falar de situações desse género.-----

---- **MODESTO FERREIRA ALMEIDA:**-----

---- A encerrar o período de intervenção destinado ao público, tomou a palavra o cidadão Modesto Ferreira Almeida, residente em Salgueiro, concelho de Vagos.-----

---- O cidadão começou por dar a conhecer que possui uma propriedade no lugar de Portouro,

freguesia de Amoreira da Gândara, e que ainda não obteve qualquer resposta conclusiva relativamente ao pedido de licenciamento para reconstrução de um muro que já existe há dez anos, assim como também ainda não lhe dada autorização para uns arrumos de alfaias agrícolas que pretende construir no local.-----

---- Passou, então, a explicar que o muro foi reconstruído para preservar a sua propriedade e para evitar problemas com uma vizinha que lá fazia depósito de lixo. Explicou, ainda, que tentou construir os arrumos para alfaias agrícolas também para evitar a cumulação de silvas que acontecia no local. Concluiu, assim, ser sua intenção vir para o concelho de Anadia, mas para isso necessita de instalações, pelo que gostaria de ver o problema resolvido.-----

---- Pelo exposto, o cidadão pediu ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para analisar a situação e ver da possibilidade de ser encontrada uma solução, para poder usufruir da sua propriedade.-----

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por explicar que a Câmara Municipal tem um setor técnico que analisa os pedidos dos munícipes e que informa das regras a que estão sujeitos os projetos apresentados, cabendo ao Presidente da Câmara, de acordo com as suas competências, exarar o necessário despacho. No caso em particular, explicou que os técnicos informaram que a pretensão não reunia condições para ser deferida, pelo que não poderia tomar uma decisão favorável e que contraria o parecer técnico. Aliás, acrescentou, que o próprio cidadão tinha conhecimento que a sua pretensão não reunia as condições exigidas pela regulamentação em vigor, assim como sabia o que teria de fazer para cumprir com essas normas, apesar de não ter feito.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu, ainda, que ele próprio tinha ido ao local, numa tentativa de encontrar uma solução para o problema, e tinha constatado que a situação efetivamente não estava bem. Assim, informou o cidadão que caso considerasse que a decisão da Câmara Municipal não estaria correta, ou se de alguma forma se sentiria prejudicado, só lhe restaria seguir os caminhos que entendesse por convenientes. Não obstante, reforçou que não poderia, nem tomaria uma decisão contrária ao parecer técnico, e antecipou que não tinha autorizado o cidadão a levar a efeito aquelas obras, assim como também não estaria a ver qualquer técnico emitir qualquer parecer em contrário ao que a lei determina.-----

---- Não deixou de referir, também, que apesar de o cidadão ter construído antes de o licenciamento estar concluído, e apesar das soluções que lhe tinham sido apresentadas pela técnica, e que não tinha aceite, o Presidente da Câmara tinha vontade de colaborar, e tudo o que estivesse ao seu alcance para o ajudar faria, mas de acordo com uma informação fundamentada. Deixou, ainda, bem claro que ninguém estava a perseguir o cidadão, estavam apenas a dizer-lhe que a pretensão não reunia condições para ser deferida, porque a lei não permitia e, como tal, não o aconselhava a fazer nada ilegal.-----

---- A finalizar, aconselhou o cidadão a reunir com a técnica para tentarem encontrar uma solução.---

---- Retomando a palavra, o cidadão sublinhou que a razão para ter feito o muro mais alto tinha sido para preservar a sua propriedade e não entrar em litígio com as pessoas que lá depositavam lixo. Referiu, ainda, que o seu problema não estava em retirar o muro, mas antes em se aperceber de que

a sua vizinha (que foi quem fez queixa) tem um muro igual e tem os esgotos a correr para a estrada, o que vai contribuir para que as cepas do seu lado sequem e, assim, acaba por se sentir injustiçado e sem poder agir.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número noventa e cinco (95), relativo ao passado dia vinte e dois (22) de maio, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 4.288.906,43;
---- Entrada do Dia:-----	€ 1.530.240,47;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 795.386,47;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saída do Dia:-----	€ 60.553,88;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 60.553,88;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 5.023.739,02;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 4.619.941,41;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 403.797,61;

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA NONA REUNIÃO DE DOIS MIL E DOZE (ORDINÁRIA),
REALIZADA NO DIA NOVE DE MAIO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a Ata nº 09/2012, da reunião ordinária realizada no passado dia nove de maio, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Engenheiro Aníbal José Franco Ferreira, por não ter estado presente na reunião a que a mesma diz respeito.-----

---- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO.**-----

---- **SENHOR VEREADOR, DR. LINO JORGE CERVEIRA PINTADO:**-----

---- Antes de o Senhor Presidente da Câmara Municipal passar a apresentar os assuntos do período de antes da ordem do dia, interveio o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, para declarar que tanto ele como o Senhor Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, enquanto Vereadores do PS, não queriam deixar de manifestar o seu pesar pela morte do Senhor João Ferreira, um dos fundadores do PS de Anadia, um militante dedicado à defesa das causas do PS.-----

---- Disse, ainda, que enquanto Vereadores eleitos propunham um voto de pesar pelo falecimento do Senhor João Ferreira.-----

---- Considerada a proposta apresentada pelos Senhores Vereadores do PS, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar um Voto de Pesar pela morte do Senhor João Ferreira.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:**-----

---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e

republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- *MUNICÍPIO DE MEALHADA - PEDIDO DE COLABORAÇÃO PONTUAL DO MÉDICO VETERINÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Município de Mealhada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Presidente da Câmara Municipal de Mealhada, na sequência de informação emitida pelo Senhor Comandante do Posto de Mealhada da Guarda Nacional Republicana, relativamente ao ataque de canídeo a outro canídeo, vem solicitar, ao abrigo do disposto no n.º 5, do Artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 116/98, de 05 de maio, a colaboração do Médico Veterinário Municipal ao serviço do Município de Anadia, para avaliação e decisão final sobre o destino e o sequestro do animal agressor e, eventualmente, outras medidas preventivas e legais previstas, conforme requerido na informação prestada.-----

---- Para o efeito, informa, ainda, que o animal agressor se encontra apreendido à guarda do seu dono, que foi nomeado seu fiel depositário e concluiu que, obtida a disponibilidade do Município de Anadia, a intervenção será submetida, nos termos legais, à apreciação e designação da Direção-Geral de Veterinária.-----

---- Relativamente ao pedido de colaboração apresentado pelo Município de Mealhada, o Diretor-Geral da Direção-Geral de Veterinária informa nada ter a opor quanto à colaboração pontual do Médico Veterinário da Câmara Municipal de Anadia, considerando a disponibilidade da Câmara Municipal e do Médico Veterinário Municipal em prestar essa colaboração pontual, e considerando que a figura da substituição não se aplica à situação em apreço, dado que a Câmara Municipal de Mealhada não tem médico veterinário municipal.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a colaboração do Médico Veterinário Municipal, Dr. Carlos Alberto Almeida Gonçalves Peres, a qual será formalizada através da celebração de um acordo de colaboração entre os Municípios de Anadia e de Mealhada, que definirá a cooperação entre as entidades signatárias no âmbito da atividade da autoridade sanitária veterinária dos dois Municípios.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Administração Pessoal para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- *MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO (ALTERAÇÃO NÚMERO SETE), E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (ALTERAÇÃO NÚMERO SETE), DE DOIS MIL E DOZE:--

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para resolução, as Modificações ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos do

Ano Económico dois mil e doze (2012), cujos documentos se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Os mesmos constam de uma Modificação ao Orçamento (Alteração número sete (07), quanto à despesa), e de uma Modificação ao Plano Plurianual de Investimentos (Alteração número sete (07)), do Ano Económico dois mil e doze (2012), nos montantes definidos nos documentos anexos à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar a Modificação ao Orçamento (Alteração número sete (07)), quanto à despesa, e a Modificação ao Plano Plurianual de Investimentos (Alteração número sete (07)), ambas do Ano Económico dois mil e doze (2012), conforme consta dos documentos anexos à presente minuta e que da mesma fazem parte integrante para todos os efeitos legais.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **“SISTEMA AUTÓNOMO DE SANEAMENTO DE COUVELHA - REDE DE DRENAGEM E CONDOTA ELEVATÓRIA DE COUVELHA” - INFORMAÇÃO TÉCNICA SOBRE REVISÃO DE PREÇOS FINAL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro João Pedro Alves Santiago, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- Relativamente ao pedido de revisão de preços apresentado pela empresa “Irmãos Almeida Cabral, Lda.”, no âmbito do procedimento de Concurso Público para execução da empreitada designada por “Sistema Autónomo de Saneamento de Couvelha - Rede de Drenagem e Conduto Elevatória de Couvelha”, o Técnico Superior começa por informar ter efetuado a revisão de preços da obra referenciada, tendo por base os índices do mês de agosto de dois mil e dez, e acrescenta que a legislação aplicável é o Decreto-Lei n.º 6/2004, de seis de janeiro, que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços.-----

---- Informa, ainda, que os dados do problema estão efetivamente corretos e correspondem à realidade e que todas as fórmulas utilizadas, bem como as considerações efetuadas, estão de acordo com as leis vigentes.-----

---- Concluiu, referindo que após verificação do cálculo apresentado pelo empreiteiro, o valor a pagar pela revisão de preços da empreitada em questão é de oito mil, quinhentos e trinta e um euros e

sessenta e um cêntimos (€ 8.531,61), ao qual deverá acrescer a taxa de IVA em vigor.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a empresa "Irmãos Almeida Cabral, Lda." de que foi autorizado o pagamento correspondente à importância da revisão de preços final da empreitada designada por "Sistema Autónomo de Saneamento de Couvelha - Rede de Drenagem e Condução Elevatória de Couvelha", tendo por base o valor indicado na respetiva informação técnica.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação às Secções de Contabilidade e Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para darem cumprimento à mesma.-

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ****REGENERAÇÃO DO CENTRO URBANO DE ANADIA" - INFORMAÇÃO TÉCNICA SOBRE REVISÃO DE PREÇOS FINAL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro João Pedro Alves Santiago, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- Relativamente ao pedido de revisão de preços apresentado pela empresa "Construções Marvoense, Lda.", no âmbito do procedimento de Concurso Público para execução da empreitada designada por "Regeneração do Centro Urbano de Anadia", o Técnico Superior começa por informar ter efetuado a revisão de preços da obra referenciada, tendo por base os índices do mês de setembro de dois mil e nove, e acrescenta que a legislação aplicável é o Decreto-Lei n.º 6/2004, de seis de janeiro, que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços.-----

---- Informa, ainda, que os dados do problema estão efetivamente corretos e correspondem à realidade e que todas as fórmulas utilizadas, bem como as considerações efetuadas, estão de acordo com as leis vigentes.-----

---- Concluiu, referindo que após verificação do cálculo apresentado pelo empreiteiro, o valor a pagar pela revisão de preços da empreitada em questão é de cento e seis mil, trezentos e sessenta euros e seis cêntimos (€ 106.360,06), ao qual deverá acrescer a taxa de IVA em vigor.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a empresa "Construções Marvoense, Lda." de que foi autorizado o pagamento correspondente à importância da revisão de preços final da empreitada designada por "Regeneração do Centro Urbano de Anadia", tendo por base o valor indicado na respetiva informação técnica.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação às Secções de Contabilidade e Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para darem cumprimento à mesma.-

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir

efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO.**-----

---- **SENHOR VEREADOR, DR. LINO JORGE CERVEIRA PINTADO:**-----

---- Antes de o Senhor Presidente da Câmara Municipal passar a apresentar os assuntos da ordem do dia, interveio o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, para perguntar se o Senhor Presidente da Câmara Municipal tinha conhecimento de que já tinha sido anunciada a Reforma do Mapa Judiciário, apesar de ele próprio não saber se tinha sofrido alterações, ao que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, prontamente, respondeu que não tinha conhecimento.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **1. RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, EMITIDAS NOS TERMOS DO Nº 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI Nº 139/89, DE 28 DE ABRIL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do nº 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei nº 139/89, de 28 de abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- **2. PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE TRÊS E DEZASSEIS DE MAIO DE DOIS MIL E DOZE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efetuados, no montante de um milhão, cento e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e sete euros (€ 1.191.657,00), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- **3. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- **4. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES - IMI - ACAUTELAR AS PROVIDÊNCIAS CAUTELARES:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação,

encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- A referida comunicação, sob a epígrafe "IMI - Acautelar as Providências Cautelares", tem o seguinte teor:-----

---- "No quadro do processo de contestação em curso contra as medidas gravosas e de asfixia financeira com que o Poder Local está confrontado, a Associação Nacional de Municípios Portugueses apela e exorta a todos os Municípios - e na sequência da Resolução aprovada por unanimidade pelo Conselho Geral a 7 de maio - que se precatem contra a apropriação abusiva pelo Governo de 5% do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), instaurando as competentes Providências Cautelares.-----

---- A circunstância de decorrer, ao momento, um conjunto de iniciativas de índole política e institucional no sentido de travar tal procedimento ilegítimo e, a nosso ver, também inconstitucional não obsta, antes aconselha e impõe a atuação imediata dos Municípios contra este abuso de poder e violação da Autonomia Local."-----

---- O Executivo tomou conhecimento da comunicação remetida pela Associação Nacional de Municípios Portugueses relativamente à apropriação abusiva pelo Governo de cinco por cento do Imposto Municipal sobre Imóveis.-----

---- Relativamente ao assunto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que a Câmara Municipal de Anadia aguarda uma decisão que venha a ser tomada pela CIRA, onde se integram os onze Municípios do distrito de Aveiro, acrescentando que depois, a Câmara logo tomará uma decisão.-----

---- **5. ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SETÚBAL - MOÇÃO DA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA AMRS RELATIVA À REDUÇÃO DE CINCO PORCENTO (5%) DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI), REFERENTE AO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011):**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida pelo Conselho Diretivo da Associação de Municípios da Região de Setúbal, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- A referida comunicação remete, para conhecimento, uma Moção emanada da Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Região de Setúbal, relativa à redução de cinco por cento (5%) da receita tributária do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referente ao ano de dois mil e onze (2011).-----

---- O Executivo tomou conhecimento da Moção emanada da Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Região de Setúbal, e remetida pelo Conselho Diretivo da Associação de Municípios da Região de Setúbal, relativamente à redução de cinco por cento (5%) da receita tributária do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referente ao ano de dois mil e onze (2011).-----

---- **6. ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MEALHADA - MOÇÃO APRESENTADA PELO GRUPO MUNICIPAL DA CDU SOBRE A REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à

reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida pelo Presidente da Assembleia Municipal de Mealhada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- A referida comunicação remete, para conhecimento, a Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU, e aprovada por maioria na sessão ordinária de vinte e sete de abril de dois mil e doze, sobre a Reforma da Administração Local.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU, e aprovada pela Assembleia Municipal de Mealhada, na sua sessão de vinte e sete de abril último, sobre a Reforma da Administração Local.-----

---- **DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:**-----

---- **1. ANTÓNIO MANUEL RIBEIRO CRUZ - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA EMISSÃO DE LICENÇAS DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA E ESPECIAL DE RUÍDO PARA REALIZAÇÃO DE UM EVENTO DE MÚSICA AO VIVO NA CASA DO POVO DE VILARINHO DO BAIRRO, COM O OBJETIVO DE ANGARIAR FUNDOS PARA O RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE VILARINHO DO BAIRRO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado no pedido apresentado por António Manuel Ribeiro Cruz, na qualidade de representante da Comissão Organizadora do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Vilarinho do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- O sobredito despacho, datado de nove de maio, e exarado no uso da competência estabelecida no nº 3 do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, autoriza a emissão das licenças de recinto de diversão provisória e especial de ruído para realização de um evento de música ao vivo (no dia doze de maio), promovido pela Comissão Organizadora do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Vilarinho do Bairro, no edifício da Casa do Povo de Vilarinho do Bairro, com o objetivo de angariar fundos para o Rancho Folclórico, e isenta a requerente do pagamento das taxas municipais devidas pela mesma.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal na petição apresentada por António Manuel Ribeiro Cruz, em representação da Comissão Organizadora do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Vilarinho do Bairro, no sentido de autorizar a emissão de licenças de recinto de diversão provisória e especial de ruído com vista à realização de um evento de música ao vivo, no edifício da Casa do Povo de Vilarinho do Bairro, com o objetivo de angariar fundos para o Rancho Folclórico, e de isentar a requerente do pagamento das taxas municipais devidas pela mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e

Licenças para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:**-----

---- **1. METROQUALIBEIRAS - METROLOGIA E QUALIDADE DAS BEIRAS, LDA. - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UM ESPAÇO NO EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL DE ANADIA PARA EFETUAR A AFERIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa "Metroqualibeiras - Metrologia e Qualidade das Beiras, Lda.", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- A empresa "Metroqualibeiras - Metrologia e Qualidade das Beiras, Lda.", qualificada pelo Instituto Português da Qualidade, I.P., conforme Despacho n.º 13014/2011, de vinte e nove de setembro, como Organismo de Verificação Metrológica para o Concelho de Anadia, vem solicitar a cedência de um espaço, preferencialmente no edifício do Mercado Municipal de Anadia, para fazer o atendimento ao público dois dias por mês, no concelho de Anadia, e efetuar a aferição de instrumentos de medição.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado, a funcionária da Secção de Taxas e Licenças informa que a empresa "Metroqualibeiras - Metrologia e Qualidade das Beiras, Lda." é acreditada pelo Instituto Português da Qualidade, I.P. e é qualificada para proceder à verificação metrológica no concelho de Anadia, conforme despacho que anexa. Informa, ainda, que de acordo com o n.º 1, do Artigo 39.º (*Ocupação do espaço nos mercados e feiras*) do Regulamento de Taxas do Município de Anadia, o valor por metro quadrado ou fração e por mês para as lojas interiores é de três euros e trinta cêntimos (€ 3,30) e adianta, também, que se encontram ainda por ocupar três postos de venda localizados no piso térreo do edifício do Mercado Municipal de Anadia.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a empresa petionária de que a Câmara Municipal tem disponíveis para o efeito solicitado três postos de venda localizados no piso térreo do edifício do Mercado Municipal de Anadia, cuja ocupação terá de ser precedida do respetivo pagamento, nos termos do n.º 1, do Artigo 39.º (*Ocupação do espaço nos mercados e feiras*) do Regulamento de Taxas do Município de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 2. PARÓQUIA DE ARCOS - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA REALIZAÇÃO DE UM EVENTO DE MÚSICA AO VIVO, NO DIA DOIS DE JUNHO DO CORRENTE ANO, NO VALE SANTO, NA CIDADE DE ANADIA, COM O OBJETIVO DE ANGARIAR FUNDOS PARA A PEREGRINAÇÃO A SANTIAGO DE COMPOSTELA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Padre António Manuel Torrão da Cruz, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- Em representação da Paróquia de Arcos, vem o Padre António Manuel Torrão da Cruz, no âmbito de uma peregrinação a Santiago de Compostela, promovida pelas Paróquias de Aguiçim, Arcos e Tamengos para agosto próximo, solicitar a autorização e a isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela realização de um evento de música ao vivo que tem como objetivo angariar fundos para a sobredita peregrinação, e que decorrerá no dia dois de junho, no Vale Santo (junto à residência paroquial), na cidade de Anadia.-----

---- Analisado o pedido apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento pretendido e isentar o requerente do pagamento das taxas municipais devidas pela mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 3. COMISSÃO DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA REALIZAÇÃO DA IX EDIÇÃO DA "FEIRA DAS BARRAQUINHAS", NOS DIAS VINTE E SEIS E VINTE E SETE DE MAIO EM CURSO, NOS ESPAÇOS ENVOLVENTES AO CEMITÉRIO E ADRO DA IGREJA DE SÃO PEDRO, A FIM DE ANGARIAR FUNDOS PARA AS OBRAS DA CASA DA CÔDEA, SALAS DE CATEQUESE E SALA DE CONVÍVIO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Padre Vítor Gabriel Valente dos Santos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- Na qualidade de Pároco e Presidente da Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Avelãs de Cima, vem o Padre Vítor Gabriel Valente dos Santos solicitar a devida autorização e a isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela realização da IX Edição da "Feira das Barraquinhas", que tem como objetivo angariar fundos para as obras da Casa da Côdea, Salas de

Catequese e Sala de Convívio, e que decorrerá nos dias vinte e seis e vinte e sete de maio em curso, nos espaços envolventes ao Cemitério e Adro da Igreja de São Pedro.-----

---- Analisado o pedido apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da IX Edição da "Feira das Barraquinhas" e isentar o requerente do pagamento das taxas municipais devidas pela mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 4. ACÚSTICA MÉDICA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE RASTREIO AUDITIVO, NO LUGAR E FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA (EM FRENTE AO EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA), NO DIA VINTE E SETE DE JUNHO, E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS MUNICIPAIS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa Acústica Médica, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- Aquela empresa solicita a instalação, no dia vinte e sete (27) de junho de dois mil e doze, de uma unidade móvel de rastreio auditivo, no lugar e freguesia de Avelãs de Cima (em frente ao edifício sede da Junta de Freguesia), e solicita, igualmente, a isenção do pagamento das respetivas taxas municipais.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, autorizando a instalação pretendida e isentando a empresa petionária do pagamento das respetivas taxas municipais.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEAMENTO:-----

---- 1. "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DO CÉRTIMA - REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE SANGALHOS" - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO CONCURSO PÚBLICO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o relatório final, elaborado pelo Júri designado para o concurso público para execução da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento do Cértima - Remodelação e Ampliação da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Sangalhos", que se dá

como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos apensos ao respetivo processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O Júri, atendendo ao critério de adjudicação previamente fixado, deliberou manter a ordenação das propostas constante do mapa do Relatório Preliminar anexo ao Relatório Final e, nos termos do disposto no nº 3 do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, remeter o Relatório Final, conjuntamente com os demais documentos que constituem o processo de concurso ao Executivo Municipal, órgão a quem, nos termos do preceituado no nº 4 do Artigo 148.º, do mesmo dispositivo legal, compete decidir sobre a aprovação de todas as propostas que fazem parte do procedimento adotado e que constam do Relatório Final, para efeitos de adjudicação.-----

---- Considerado o relatório final, o Executivo deliberou, por unanimidade, com base no disposto no nº 4 do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovar as propostas apresentadas, concordar com a ordenação atribuída pelo Júri, constante do Relatório Final, e, com base no disposto no nº 1 do Artigo 73.º do mesmo dispositivo legal, adjudicar a execução da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento do Cértima - Remodelação e Ampliação da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Sangalhos" ao agrupamento "Espina & Delfim/Factor Ambiente, Lda.", ordenada em primeiro lugar, pelo valor de dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta e um euros e sessenta e quatro cêntimos (€ 2.581.971,64), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de doze (12) meses.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. UNIÃO HUMANITÁRIA DOS DOENTES COM CANCRO - PEDIDO DE APOIO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela União Humanitária dos Doentes com Cancro, que se dá como transcrito e é parte integrante da presente deliberação.-----

---- Aquela Associação Humanitária, de Solidariedade Social e de Beneficência sem fins lucrativos, que tem como objetivo apoiar os doentes com cancro e seus familiares e sensibilizar a opinião pública sobre esta doença, inaugurou o Núcleo de Apoio ao Doente Oncológico, em instalações cedidas pela Câmara Municipal de Lisboa. A par de outras atividades, a Associação promove diversas campanhas de informação e de prevenção ao longo do ano, campanhas antitabagismo nas escolas, presta Apoio Domiciliário, Apoio Hospitalar, Assistência Social, entre outras.-----

---- Em nome da União e de todos os doentes com cancro que a associação representa, com o

objetivo de viabilizar e otimizar a prossecução de todas as suas atividades, nomeadamente o funcionamento do Núcleo de Apoio ao Doente Oncológico e da Linha Contra o Cancro, vem assim solicitar o apoio da Câmara Municipal.-----

---- Analisado o pedido, e reconhecendo o importante trabalho desenvolvido pela requerente, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a União Humanitária dos Doentes com Cancro de que a Câmara Municipal não poderá colaborar por restrições de ordem orçamental.-----

---- 2. NÚCLEO SPORTINGUISTA DA BARRADA - PEDIDO DE CELEBRAÇÃO DE NOVO CONTRATO DE COMODATO COM VISTA À ATRIBUIÇÃO DA FRAÇÃO "O" DO EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL DE ANADIA PARA INSTALAÇÃO DA SUA SEDE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Núcleo Sportinguista da Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante da presente deliberação.-----

---- Atendendo a que o prazo de vigência (dois anos) do contrato de comodato celebrado entre o Município de Anadia e o Núcleo Sportinguista da Bairrada, relativo à cedência de um espaço no Mercado Municipal de Anadia para instalação provisória da sua sede, termina em junho próximo, os Presidentes da Direção e da Assembleia Geral vêm solicitar a celebração de um novo contrato, com a validade de seis anos, período que esperam ser suficiente para conseguir concretizar a intenção do Núcleo de permutar o terreno que possui por uma área de construção que permita a instalação definitiva da sua sede em espaço próprio.-----

---- Relativamente ao pedido, a Técnica Superior, Dr.^a Ana Paula Mendes, informa que a cláusula quinta (*Prazo de Vigência*) do Contrato de Comodato, no seu ponto um, determina que o contrato tem a duração de dois anos, sem possibilidade de renovação, podendo ser denunciado por qualquer das partes contratantes, nos termos da lei, nomeadamente se não cumprirem com as obrigações emergentes no contrato.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um novo contrato de comodato, com vista à atribuição da fracção "O" do Edifício do Mercado Municipal de Anadia ao Núcleo Sportinguista da Bairrada, pelo prazo de quatro anos, para instalação provisória da sua sede, nos termos e condições estabelecidos no anterior contrato.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Setor do Património para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- 3. FEIRA DA VINHA E DO VINHO DOIS MIL E DOZE (2012) - PROGRAMA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o programa e previsão orçamental da edição de dois mil e doze da Feira da Vinha e do Vinho, que se dá como transcrito e é parte integrante da presente deliberação.-----

---- Relativamente ao programa da edição de dois mil e doze da Feira da Vinha e do Vinho, são apresentados os seguintes objetivos principais (alguns pontos de inovação):-----

---- Distinguir os produtos Vinho e Vinha (e produtores) do Município, através da criação de um espaço nobre e privilegiado para provas de vinhos, numa tenda única de acordo com a vontade dos

produtores - "Espaço Bairrada";-----

---- Envolvimento das Juntas de Freguesia e respetivas Associações/Grupos Culturais para a "exploração" de uma tasquinha gastronómica na "Praça do Espumante";-----

---- Animação da "zona de tasquinhas" a cargo das Associações Culturais (entidades que devem ter um papel ativo e participativo na Feira da Vinha e do Vinho);-----

---- Conferência/Palestra com a participação de um conceituado enólogo, com provas de vinhos, dirigido a um público alvo. Esta ação é realizada em parceria com a Comissão Vitivinícola;-----

---- Realização de dois "show-cookings" com a presença de reputados Chefes;-----

---- Animação de rua permanente a circular pela Feira (malabares, pinturas de rosto, música jazz, etc.);-----

---- Atividades desportivas e culturais paralelas à Feira;-----

---- Fogo de artifício no último dia da Feira.-----

---- Os Vereadores do PS, atendendo às medidas de contenção que vêm sendo adotadas pela Câmara Municipal, consideram o custo global estimado um valor razoável perante o programa apresentado.---

---- O Executivo tomou conhecimento do programa da edição de dois mil e doze da Feira da Vinha e do Vinho e deliberou, por unanimidade, autorizar as despesas inerentes à realização do evento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação às Secções de Aprovisionamento e de Contabilidade para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **4. PROPOSTA - PROGRAMA FÉRIAS DESPORTIVAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ANADIA - VERÃO DOIS MIL E DOZE (2012):**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para desenvolvimento do Programa Férias Desportivas e Culturais do Município de Anadia - verão dois mil e doze (2012), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Programa Férias Desportivas e Culturais do Município de Anadia - verão dois mil e doze (2012), promovido e organizado pela Câmara Municipal de Anadia, tem como principais objetivos:-----

---- Criar a oportunidade das crianças e jovens residentes no concelho de Anadia experimentarem um conjunto de modalidades desportivas e atividades de âmbito sociocultural, sensibilizando-os para a continuidade da sua prática e para a transmissão de valores coincidentes com uma forma de vida saudável;-----

---- Promover a formação integral das crianças e jovens, bem como reforçar os laços de amizade e de intercâmbio, o conhecimento do meio e da realidade e fomentar a cooperação e o trabalho de equipa;-----

---- Colmatar a crescente necessidade dos pais e encarregados de educação em arranjar contextos de ocupação adequados, para a frequência dos seus educandos, durante a interrupção das atividades escolares.-----

---- Destinado a jovens com idades compreendidas entre os seis (06) e os catorze (14) anos, o Programa decorrerá entre dezoito (18) de junho e vinte e sete (27) de julho (durante seis semanas),

sendo que o programa diário de atividades terá início pelas oito horas e trinta minutos (08h30m), com *terminus* pelas dezoito horas e trinta minutos (18h30m). Será dividido por diversas áreas de relevante interesse para os jovens e as atividades serão realizadas nos seguintes espaços: Complexo Desportivo de Anadia; Biblioteca Municipal de Anadia; Museu do Vinho Bairrada; Centro Cultural de Anadia; e outros locais, de acordo com as atividades a desenvolver e com o programa previamente definido.-----

---- Analisada a proposta, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma e autorizar a realização das despesas inerentes ao desenvolvimento do Programa Férias Desportivas e Culturais do Município de Anadia - verão dois mil e doze (2012), de acordo com previsão orçamental anexa.----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação às Secções de Aprovisionamento e de Contabilidade para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 5. ANTÓNIO DE JESUS GASPAR - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE RASGO NA ESTRADA PARA COLOCAÇÃO DE TUBO SUBTERRÂNEO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por António de Jesus Gaspar, que se dá como transcrito e é parte integrante da presente deliberação.-----

---- O munícipe vem solicitar autorização para colocar um tubo (subterrâneo) na via pública, numa extensão de oito metros de comprimento, destinado a aproveitar e conduzir as águas provenientes de uma nascente localizada no Parque de Jogos do Grupo desportivo Moitense (em frente à sua propriedade) para as armazenar no seu poço para efeitos de rega.-----

---- Analisado o assunto, e embora reconhecendo a pertinência do pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o requerente de que não tem base legal para o deferir, por se tratar de uma utilização do domínio público.-----

---- 6. INFORMAÇÃO SOCIAL - PEDIDO APRESENTADO POR MARIA LEONOR CARNEIRO FERREIRA PARA QUE LHE SEJA PERDOADO O MONTANTE EM DÉBITO REFERENTE ÀS REFEIÇÕES DO SEU FILHO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Em cumprimento do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no pedido de apoio apresentado por Maria Leonor Carneiro Ferreira, para que lhe seja perdoado o montante em débito referente às refeições do seu filho, alegando não ter possibilidades financeiras para proceder ao pagamento, a Técnica Superior, depois de efetuar a análise da situação da munícipe, considera que no momento a requerente não reúne condições socioeconómicas para liquidar o

montante em dívida, pelo que submete à consideração do Executivo a melhor decisão a tomar.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, perdoar a Maria Leonor Carneiro Ferreira o montante em débito referente às refeições do seu, facultado pelo Setor de Educação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Setor de Educação para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e quarenta minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, redigi, subscrevi e assino.-----